



DECRETO Nº 012/2024 – Gab. Pref.

Marcolândia (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Decreta Feriado na Abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em Alusão ao Período Carnavalesco e a Quarta-feira de Cinzas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o período carnavalesco e a quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **FERIADO** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, em alusão ao período carnavalesco e a quarta-feira de cinzas, conforme calendário a seguir:

I – Dia 12/02/2024 - Segunda-Feira – (Feriado).

II – Dia 13/02/2024 - Terça-Feira – (Feriado).

III - Dia 14/02/2024 - Quarta-Feira – (Feriado).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (08/02/2024).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal